LEI Nº. 5.222 DE 13 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratação de um Químico Industrial.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar em caráter emergencial, um Químico Industrial, por tempo determinado de 180 dias (cento e oitenta dias), com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A contratação a que se refere o Art. 1º só poderá ser prorrogada por igual período, desde que o diretor da autarquia tenha instaurado o certame "edital", para realização de Concurso Público visando suprir a necessidade desse profissional.

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura das despesas resultantes desta contratação, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos – DAE, cujas funções estão previstas no Anexo I.

Art. 4º - A presente contratação será feita de acordo com o § 1º do art. 443 da CLT.

Art. 5º - O salário pago ao profissional contratado será o mesmo fixado ao padrão 10, classe A, da tabela de vencimentos da Autarquia, no regime de 30 horas semanais.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Abril de 2007.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração